

Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego

Convenção Coletiva de Trabalho n.º 25/2021 de 20 de maio de 2021

CCT celebrado entre a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada e o SINDESCOM - Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Correlativos da Região Autónoma dos Açores - Setor de Atividades de Penteado, Arte e Beleza - Alteração salarial e outra

Cláusula 39.^a**Subsídio de Alimentação**

É atribuído a todos os trabalhadores abrangidos pelo presente CCT, por cada dia efetivo de trabalho um subsídio de alimentação no valor de € 2,70.

ANEXO III**Tabela Salarial**

NIVEL	CATEGORIAS PROFISSIONAIS	EUROS
I	Cabeleireiro(a) completo	€ 728,00
II	Massagista estética	718,00
	Esteticista	
	Calista	
III	Oficial	713,00
IV	Praticante	703,00
V	Ajudante	700,00
	Pedicuro(a)	
	Manicura	
	Rececionista	
VI	Aprendiz do 2.º Ano	698,25
	Aprendiz do 1.º Ano	631,50

Esta Tabela produz os seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021.

A Tabela Salarial e Cláusulas de expressão económica, vêm alterar a convenção publicada no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 165, de 1 de setembro de 2008, com alteração publicada no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 171, de 7 de setembro de 2009 (Alteração salarial e outra).

Este CCT abrange 120 trabalhadores e 68 empregadores.

Ponta Delgada, 7 de abril de 2021.

Pela Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada, *Nuno Miguel de Medeiros Silva Couto*, Consultor Jurídico e *Brenda Couto Furtado*, Consultora Jurídica. Pelo SINDESCOM - Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Correlativos da Região Autónoma dos Açores, *Paulo Alexandre França Mota*, Presidente da Direção e *António José Fontes Fortuna*, Secretário Adjunto da Direção.

Entrado em 15 de abril de 2021.

Depositado na Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego - Direção de Serviços do Trabalho, em 23 de abril de 2021, com o n.º 18, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho.